



Plano Empresa

REAJUSTE - POOL DE RISCO

De acordo com a determinação da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, Resolução Normativa - RN nº 309, o reajuste anual em contratos coletivos empresariais com menos de 30 vidas devem ser agrupados, igualitários e aplicado o percentual aferido no aniversário (dia, mês e ano) de cada contrato.

Fique atento.

Se o seu plano é na modalidade Coletivo Empresarial, possui menos de 30 vidas e a data de aniversário é entre os meses de Maio/2025 a Abril/2026, será feito o reajuste anual neste período no valor de 20,50%. Esse percentual segue as diretrizes da ANS, com base no cálculo de despesas e receitas geradas no último ano.

**Saiba
mais**

